



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2019**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017, GESTÃO DO SR. PREFEITO ASIEL BEZERRA DE ARAUJO.

Autoria: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, relativas ao exercício de 2017, gestão do Prefeito Municipal Sr. Asiel Bezerra de Araújo, em discordância com o Parecer Prévio nº 73-2018 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 20 de março de 2019.

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Vereador LUIZ CARLOS**  
Presidente

**Vereador MARCOS MENIN**  
Vice-presidente/Relator

**Vereadora APARECIDA S. SICUTO**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

**J U S T I F I C A T I V A**

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,*

Encaminhamos o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019**, de autoria desta Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, que “*DISPÕE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017, GESTÃO DO SR. PREFEITO ASIEL BEZERRA DE ARAUJO*”, com o seguinte pronunciamento:

ANALISANDO o Parecer Prévio Nº 73-2018 - TP, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), **CONTRÁRIO** à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, relativas ao exercício de 2017, gestão do Prefeito Municipal Sr. Asiel Bezerra de Araujo.

CONSIDERANDO que recebido o(s) processo(s) digitalizado(s) do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, cujo Parecer Prévio nº 73-2018 – TP fora publicado integralmente no portal da transparência da Câmara Municipal, em <http://www.altafloresta.mt.leg.br/transparencia/contas-anuais/contas-anuais-de-governo-da-prefeitura/EXERCICIO-2017>, suprimindo assim a determinação regimental de publicação do Parecer Prévio em jornal local, conforme consulta feita por esta Casa a Consultoria Técnica do TCE/MT. Ressalte-se a legislação municipal em vigor, Lei Nº 2.276/2015, que reconhece o diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso com um dos órgãos comunicação oficial do município de Alta Floresta.

Não obstante, com vistas a publicação em jornal impresso (Jornal da Cidade, Edição nº 3898, página 6, de 24 e 26 de fevereiro do corrente), unicamente, da certidão emitida pela Secretaria-Geral do Tribunal Pleno, a qual afirma que o Parecer Prévio nº 73/2018 – TP, foi divulgado na edição do Diário Oficial de Contas – DOC do dia 6/02/2019, sendo considerada como data de publicação o dia 7/02/2018, edição nº 1544.

CONSIDERANDO a ampla divulgação pelos órgãos de imprensa local quanto ao recebimento das contas, inclusive por meio eletrônico (via internet), além disso, remetido o Parecer Prévio e disponibilizado o processo integral aos membros desta Casa de Leis, entre outros procedimentos necessários, e também esta Comissão tendo cumprido com todos os dispostos regimentais e constitucionais, entre outros nomeando relator e procedendo com os devidos despachos, até mesmo, oportunizando ao gestor, Sr. Asiel Bezerra de Araujo, para, querendo, manifestasse acerca das deliberações no presente procedimento, conforme juntada do presente processo.

CONSIDERANDO a apresentação de defesa pelo Gestor Asiel Bezerra de Araújo, das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Sala das Comissões

proporcionada através do Ofício gabinete – 107/2019, de 19/03/2019, de iniciativa do Prefeito Municipal, Asiel Bezerra de Araújo, através do qual encaminha o Sr. Luiz Alberto Wanzke – Secretário Executivo, e o Sr. Diony Ferreira Lima – Diretor de Planejamento, os quais se apresentaram na reunião da Comissão de Fiscalização deste dia 20/03/2019, para prestarem os esclarecimentos sobre as contas anuais de governo do exercício de 2017, inclusive designados para responder a questionamentos desta comissão com objetivo de sanar quaisquer dúvidas sobre o referido processo.

CONSIDERANDO a reunião ordinária desta comissão realizada na presente data na sala de reuniões desta Casa, para a qual foi convidada todos os membros desta Casa, com a finalidade discutir e ouvir os esclarecimentos apresentados pela equipe técnica do município, ora representando o gestor à matéria em questão.

CONSIDERANDO, os fundamentos apresentados e o VOTO no respectivo documento pelo Relator e Vice-presidente da Comissão, Vereador Marcos Roberto Menin, que REJEITOU o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, e VOTOU pela emissão do presente Projeto de Decreto Legislativo à aprovação das Contas.

CONSIDERANDO os votos do Presidente desta Comissão, Vereador Luiz Carlos de Queiróz, e da Vereadora Aparecida Scatambuli Siculo, membro, que, da análise do processo, ACOMPANHARAM O VOTO DO RELATOR, rejeitando a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e manifestando-se pela aprovação das Contas.

**A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por unanimidade de votos, DECIDE, com edição do presente Projeto de Decreto Legislativo, pela aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, relativas ao exercício de 2017, gestão do Prefeito Municipal Sr. Asiel Bezerra de Araújo, em discordância com o Parecer Prévio nº 73-2018 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT.

Sala das Comissões, em 20 de março de 2019.

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Vereador LUIZ CARLOS**  
Presidente

**Vereador MARCOS MENIN**  
Vice-presidente/Relator

**Vereadora APARECIDAS.SICUTO**  
Membro